



ID: 3275357CAA794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSÉ GOMES CHAVES
01.612.567/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.275

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$160.792,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		160.792,18	
02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
49	04.122.0013.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 00	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
211	12.361.0001.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.163,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
02 04 01	FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND		
319	12.365.0001.1055.0000	CONSTRUIR, AMPL. REST. E EQUIPAR CRECHES	23.638,38
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 240	FUNDEB OUTROS	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
451	10.301.0002.2150.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	50.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 001	FUS	
02 08 00	SEC. MUNIC. DE CULTURA, COMUNIC., ESPORTE, LAZER E TURISMO		
755	27.813.0006.2086.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSÉ GOMES CHAVES
01.612.567/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.275

02 08 00	SEC. MUNIC. DE CULTURA, COMUNIC., ESPORTE, LAZER E TURISMO		
954	13.392.0012.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	5.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
836	08.244.0005.2079.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 400	FMAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
56	04.153.0003.2008.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	-1.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
57	04.153.0003.2008.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
58	04.153.0003.2008.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
59	04.153.0003.2008.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
60	04.153.0003.2008.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSÉ GOMES CHAVES
01.612.567/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.275

02 04 00	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
186	12.361.0001.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
187	12.361.0001.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
188	12.361.0001.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-163,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
189	12.361.0001.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
190	12.361.0001.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
191	12.361.0001.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 206	OUTROS FNDE	
02 04 01	FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-F		
325	12.365.0001.1057.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-23.638,38
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 240	FUNDEB OUTROS	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
367	10.301.0002.1040.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 001	FUS	
375	10.301.0002.1066.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 001	FUS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSÉ GOMES CHAVES
01.612.567/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.275

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
385	10.301.0002.1105.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 001	FUS	
386	10.301.0002.1105.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 001	FUS	
02 08 00	SEC. MUNIC. DE CULTURA, COMUNIC., ESPORTE, LAZER E TURIS		
729	13.392.0012.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-658,57
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	
734	13.392.0012.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-1.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 013	ALDIR BLANC	
739	13.392.0012.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-1.060,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 013	ALDIR BLANC	
764	27.813.0006.2087.0000	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
953	13.392.0012.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-2.671,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 013	ALDIR BLANC	
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
799	08.122.0005.2166.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 409	OUTROS FMAS	
800	08.122.0005.2166.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 409	OUTROS FMAS	

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSE GOMES CHAVES
01.612.967/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.275

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
804	08.242.0005.2078.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00		
660			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 00		
999	409		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			OUTROS FMAS			
02	09	02	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
879	08.243.0007.2160.0000	3.3.90.30.00	MORADIA DIGNA PARA AS FAMÍLIAS	-5.000,00		
500			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
999	000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
880	08.243.0007.2180.0000	3.3.90.36.00	MORADIA DIGNA PARA AS FAMÍLIAS	-5.000,00		
500			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
999	000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
881	08.243.0007.2160.0000	3.3.90.38.00	MORADIA DIGNA PARA AS FAMÍLIAS	-5.000,00		
500			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
999	000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
882	08.243.0007.2161.0000	3.3.90.30.00	MORADIA DIGNA PARA AS FAMÍLIAS	-10.000,00		
889			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 889 00		
999	000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
			Não se aplica			
883	08.243.0007.2161.0000	3.3.90.36.00	MORADIA DIGNA PARA AS FAMÍLIAS	-10.000,00		
669			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 669 00		
999	000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
			Não se aplica			
884	08.243.0007.2161.0000	3.3.90.39.00	MORADIA DIGNA PARA AS FAMÍLIAS	-10.000,00		
889			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 889 00		
999	000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
			Não se aplica			
				-160.792,18		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO PIAUÍ, 02 de maio de 2025

FABIANO FEITOSA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL
507.947.523-49

**ID: C0C54AB19AEB4**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO - CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001-76 FONE: (86) 3280-1549

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0127/2023/PMSP/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2022 - PMPII/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.5576/2023 - PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação, intermediação e administração de um sistema Informatizado e Integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC e m estabelecimentos credenciados no Estado do Piauí, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota de veículos, para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.

Ata: Aditivar o valor do contrato inicial.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

CONTRATADO: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Valor Aditivado R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor Atualizado: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

Suporte Legal: Art. 65, Inciso I, b e c e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022/PMPII/PI, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2022/PMPII/PI, demais legislação correlatas.

Fontes de Recursos: FPM, ICMS, QSE, FUNDEB 30%, FMS, CAPS, SAMU, IGPA, FMAS, Co Financiamento Estadual, FME - Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2040.0000; 12.361.0004.2202.0000; 12.361.0004.2246.0000; 12.361.0004.2203.0000; 12.365.0004.2263.0000; 10.301.0005.2160.0000; 10.302.0005.2180.0000; 10.302.0005.2196.0000; 08.244.0009.2104.0000; 20.122.0002.2501.0000; 04.122.0002.2320.0000; 04.122.0002.2290.0000; 04.122.0002.2049.0000; 26.122.0002.2083.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39 - FONTE: 500, 540, 542, 543, 550, 621.

VIGÊNCIA: 20/06/2025 a 30/08/2025 - 02 (dois) meses e dez dias, da data da Assinatura.

Data Assinatura: 20/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar. Contratado: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI: Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa.

São Pedro do Piauí (PI), 20 de junho de 2025.

Publique-se.

Lindomar Gonçalves de Alencar

Prefeito Municipal/PMSP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

**ID: AA52F0E8C6174**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

**LEI Nº 1212/2025 - DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMPRI) NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI E O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FUNPIR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, Estado do Piauí, **ADRIANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Amarante-PI, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado paritariamente por representantes de órgãos públicos e de representantes de entidades da sociedade civil e cidadãos interessados.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/10).

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
- Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra, comunidades negras tradicionais, e, de maneira geral, pessoas que sofrem discriminação por conta da raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica;
- Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

IV. Formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;

V. Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;

VI. Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;

VII. Zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;

VIII. Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;

IX. Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;

X. Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;

XI. Elaborar e apresentar relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;

XII. Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular em políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como nos recursos públicos necessários para tais fins;

XIII. Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)